

Pederneiras, 26 de outubro de 2022.

**Parecer CME no. 02/2022**

**Assunto:** Fixação de normas para autorização de funcionamento e supervisão

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de Pederneiras

**Relatores: Comissão Permanente de Educação Infantil**

Luzia Elizabeth Vieira Martins, Carmem Lucia Garcia Teodoro, Josimara Aparecida  
Reghini Rodrigues, Rosimara Santana Querino

---

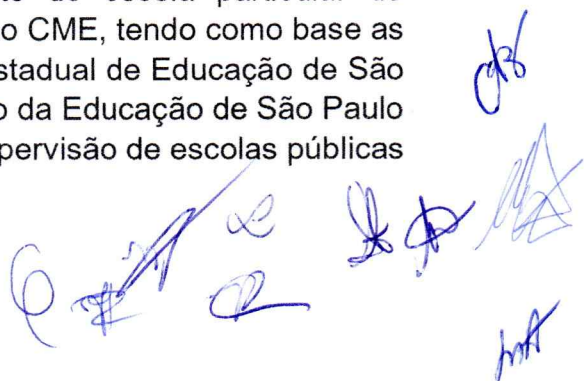
### **Histórico**

Considerando a solicitação dirigida a este Colegiado para a apreciação das normativas legais para autorização de abertura de escola de educação infantil particular no município de Pederneiras - SP.

### **Apreciação**

Se faz necessária para análise de legislações pertinentes a matéria para elaboração de mecanismos de fixação de normas para o funcionamento e supervisão de estabelecimentos de educação infantil particulares no âmbito do município. Levantou-se que no município de Pederneiras, até o presente momento, as escolas de educação infantil particulares estão vinculadas a Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Ensino de Jaú, em virtude de ofertarem também o ensino fundamental e médio em conformidade com as legislações educacionais.

Diante do processo 9155/2022, protocolado pela senhora Suliane Mariano Rocha junto a Secretaria Municipal de Educação, onde a requerente solicita à Secretaria Municipal de Educação as orientações normativas para autorização de abertura e funcionamento de escola particular com oferta exclusiva de educação infantil. A Secretaria Municipal de Educação apresentou ao Conselho Municipal de Educação na reunião ordinária de 13 de julho de 2022 a necessidade de elaboração de deliberação de normativa municipal devidamente fundamentada na legislação federal, estadual e municipal que trate das questões pedagógicas e físicas (de mobiliário e de edificação escolar) seguindo as normativas federais e estaduais já estabelecidas. Na referida reunião foram escolhidos os membros da Comissão Permanente de Educação Infantil equipe que irá conduzir junto aos demais membros do CME a leitura dos documentos relativos a questão de abertura e funcionamento de escola particular de educação infantil para elaboração de Deliberação do CME, tendo como base as deliberações 138/2016 e 148/2016, do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, que fixam no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo as normas para autorização de funcionamento e supervisão de escolas públicas e/ou particulares.



Pederneiras, 26 de outubro de 2022.

**Parecer CME no. 02/2022**

Na reunião de 26 de outubro de 2022 o tema foi estudado pelos conselheiros presentes com a leitura das deliberações citadas e de documentos orientadores que darão base a conclusão deste parecer.

**Conclusão**

Diante da leitura das normativas vigentes em âmbito estadual e de regramentos federais e municipais que figuram no campo da necessidade de normatização de critérios para abertura de instituição particular de ensino de educação infantil sob responsabilidade de supervisão da Secretaria Municipal de Educação, o CME editará Deliberação à Municipalidade evidenciando as condições específicas para a autorização de abertura e de funcionamento de escola de Educação Infantil particular estando esta normativa alinhada as exigências das legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Estando todos os conselheiros presentes de acordo, subscrevam –se:

**Selma C. B. Mansano**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Cláudia Marisa Melozi Gregolin \_\_\_\_\_

Mário Augusto Correa \_\_\_\_\_

Selma Cristina Borges Mansano \_\_\_\_\_

Adriana Metzenthin \_\_\_\_\_

Luzia Elizabete Vieira Martins \_\_\_\_\_

Carmen Lucia Garcia Teodoro (Reconduzida) \_\_\_\_\_

Célia Augusta Baldim (Reconduzida) \_\_\_\_\_

Michele Vitorato Eugênio \_\_\_\_\_

Marco Antonio Gomes de Almeida (Reconduzido) \_\_\_\_\_

Josimara A. R. Rodrigues (Reconduzida) \_\_\_\_\_

Rosimara S. Querino (Reconduzida) \_\_\_\_\_